INSTITUTO FEDERAL
Paraná
Campus Paranavaí

# PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO SEGURO
# IFPR CAMPUS PARANAVAÍ

Paranavaí

Outubro de 2021

Gestão

Direção Geral
José Barbosa Dias Júnior

Diretoria de Planejamento e Administração
Dayane de Oliveira Gomes

Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão
Rafael Petermann

Subcomissão Local de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19

Aleson Marcos Piveta
Ana Paula Segantin Gaspari Giovanini
Angela Fontana Marques
Arielle Cristina Fornari
Aurasil Ferreira Garcia Junior
Camila Clozato Lara
Cinthia Bonin da Silva Benassi
Fabricio Stroher da Silva
Felipe Augusto Moreira Bonifácio
Frank Willian Cardoso de Oliveira
Hudison Rodrigo Viturino de Oliveira
Marcos Ayres Barboza
Meire Yumiko Koga
Rafael Petermann
Renata de Souza Panarari
Ricardo Gouveia Teodoro
Ricardo Toshiyuki Kato
Rosemeire Carvalho da Silva
Valeriê Cardoso Machado Inaba

## 1. MARCOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A construção deste plano leva em consideração os seguintes marcos:

(A) A Resolução 20/2021, aprovada pelo Conselho Superior em 29 de junho de 2021, que estabelece as diretrizes para organização didática do ano letivo 2021 e em caso de impossibilidade de ensino totalmente presencial.

(B) A Resolução SESA 860/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

(C) A publicação do Protocolo de Cuidados e Prevenção da Covid-19 pela Comissão Central de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19 em agosto de 2020.

(D) A publicação do Plano de Contingência para o retorno seguro às atividades presenciais no IFPR pela Comissão Central de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19 em 01 de setembro de 2021.

(E) O comunicado 03/2021 da Comissão Central de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19 em 02 de setembro de 2021.

(F) A Resolução 29/2021, aprovada pelo Conselho Superior do IFPR em 20 de setembro de 2021, que autoriza o retorno das atividades acadêmicas e administrativas de forma presencial a partir de 01 de outubro de 2021.

Ainda, segundo notícia divulgada em 21 de setembro de 2021 no site institucional, conforme definido na reunião do Consup, entram na fase 2 do Plano de Contingência a partir de 01 de outubro de 2021.

(G) Realização de Seminário: Planejamento, Cuidados e Re(Encontros) no IFPR nos dias 29 e 30 de setembro de 2021, transmitido pelo canal Conexão IFPR.

(H) Reunião "Organização do Trabalho Pedagógico a partir do Plano de Contingência", realizada pela Proens junto às Gestões de Ensino nas unidades, no dia 29 de setembro de 2021.

## 2. FASES PARA RETORNO SEGURO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFPR

O Plano de Contingências para o retorno seguro às atividades presenciais no IFPR apresenta 5 fases para o retorno gradual às atividades, conforme segue:

| Fase | Descrição |
|---|---|
| 01 | As atividades presenciais autorizadas devem ser somente as consideradas essenciais, sem as quais haverá risco grave de perda de equipamentos, de pesquisas que não podem ser descontinuadas, da segurança de pessoas, de patrimônio, de descumprimento de contratos. Sempre que possível, essas atividades devem ser executadas minimizando o tempo de permanência de pessoas no local e a restrição de acesso. Nesta fase a instituição funciona em trabalho remoto. |
| 02 | Atividades presenciais essenciais, administrativas ou acadêmicas, podem ser executadas com segurança, com planejamento e mediante autorização. Nessa fase não podem ser realizados atendimentos presenciais ao público externo e nem retornar todas as 24 atividades administrativas que podem ser executadas remotamente. Os servidores retornam, quando possível, de modo voluntário. O acesso do público externo deve ainda ser restrito. |
| 03 | A Fase 3 inclui as atividades autorizadas nas fases anteriores, acrescentando a execução de atividades administrativas que são melhores realizadas presencialmente, desde que sejam organizadas escalas e revezamento de servidores nas diversas instalações do IFPR. As atividades acadêmicas práticas, conforme a prioridade definida pela gestão de ensino, pesquisa e extensão da unidade podem ser retomadas, considerando o distanciamento físico adequado e o planejamento escalonado de turmas. |
| 04 | Esta Fase inclui as atividades das fases anteriores e as atividades administrativas que não foram autorizadas nas fases anteriores, desde que haja possibilidade de distanciamento físico necessário, considerando a ocupação de espaços conjuntos e próximos, visando especialmente o controle das áreas comuns. Todas as demais atividades acadêmicas podem retornar gradativamente, sem descuidar do distanciamento físico, da ventilação dos ambientes e do uso de máscaras, nas salas de aulas e laboratórios, mantendo o revezamento dos estudantes sempre que necessário. |
| 05 | A Fase 5 mantém os critérios da fase anterior, permitindo a atividade presencial de todos os servidores e estudantes, inclusive dos grupos de risco, mantendo todos os cuidados que envolvem o distanciamento físico, enquanto a pandemia do novo coronavírus não for definitivamente superada. |

Fonte: Plano de Contingências, p. 23-24

## 2.1 CARACTERIZAÇÃO E ACIONAMENTO DAS FASES NO CAMPUS PARANAVAÍ

| FASE | PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| FASE 1 | Fase de máxima restrição: período de suspensão das atividades presenciais, administrativas e acadêmicas | - Somente atividades essenciais excepcionais serão realizadas presencialmente neste período;<br>- Aulas e trabalho remoto no IFPR, com exceções administrativas pontuais. |
| Fase 2 | Período de retomada inicial de atividades administrativas presenciais e de atividades acadêmicas consideradas essenciais. | - Preparação do campus para retorno às atividades presenciais;<br>- Apenas atividades essenciais, com autorização das chefias das unidades;<br>- Horário dos servidores em escalas e com revezamento, com adesão voluntária;<br>- Acesso às áreas comuns somente para trânsito;<br>- Limpeza e desinfecção do espaço físico;<br>- Retorno de estudantes, prioritariamente vacinados, e dos servidores, para realização de atividades consideradas essenciais, por definição da gestão do ensino, pesquisa e extensão de cada campus, caso haja garantia do cumprimento das normas de segurança e orientações do Protocolo de Cuidados e Prevenção da covid-19 e no Plano de Ação definido pela unidade;<br>→ *Atividades presenciais possíveis no campus Paranavaí:* |

| | | |
|---|---|---|
| | | *(i) Encontros presenciais de Acolhimento e Orientações sobre os protocolos com algumas turmas*<br>*(ii) Encontros de orientação de projetos de pesquisa, extensão, estágio, TCC etc;*<br>*(iii) Atendimento acadêmico com agendamento;*<br>*(iv) Demais atividades administrativas mediante autorização da chefia do setor.*<br>*(v) Demais atividades consideradas essenciais pela gestão de ensino ouvidos docentes e coordenadores de curso.*<br>- Acesso apenas do público essencial e voluntário, respeitando o distanciamento físico e com fluxo administrado pelas chefias;<br>- Público externo com acesso restrito;<br>- Aulas e trabalho remoto são mantidos para preservar o distanciamento físico. |
| Fase 3 | Período de retorno gradual às atividades administrativas e acadêmicas presenciais. | Retorno das atividades acadêmicas **práticas presenciais**, envolvendo estudantes e professores, desde que devidamente organizado por revezamento de turmas, seguindo critérios definidos pela gestão de ensino, pesquisa e extensão de cada unidade, de acordo com as orientações da Pró-Reitoria de Ensino;<br>→ *No Campus Paranavaí, a Fase 3 representa a manutenção das atividades permitidas na Fase 2 e a possibilidade de expansão de mais atividades a critério da Gestão.*<br>- Áreas comuns: manter o distanciamento social;<br>- Retorno gradativo de outras atividades de ensino, pesquisa e extensão que possam ser executadas com distanciamento físico, seguindo critérios definidos pela gestão de ensino, pesquisa e extensão de cada unidade;<br>- Retorno de servidores que não constituam grupo de risco e atuem em setores essenciais à realização das atividades acadêmicas, conforme definição da gestão;<br>- Planejamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividades, por parte dos gestores das unidades, para acionamento da Fase 4;<br>- Aulas e trabalho remoto são mantidos parcialmente para preservar o distanciamento físico. |
| Fase 4 | Período de retorno avançado às atividades administrativas e acadêmicas, com distanciamento físico. | - Retorno gradual e planejado de todas as atividades acadêmicas, sem descuidar do distanciamento social nas salas de aulas e laboratórios, mantendo o revezamento dos estudantes;<br>- Áreas comuns: Manter o distanciamento físico;<br>- Retorno dos servidores que não constituam grupo de risco, em escalas de revezamento, respeitando o distanciamento físico;<br>- Atenção aos espaços e à ocupação segura das unidades;<br>- Retorno do atendimento ao público externo, observando-se as normas de segurança;<br>- Aulas e trabalho remoto são mantidos parcialmente para preservar o distanciamento físico. |
| Fase 5 | Período de manutenção das atividades presenciais durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). | - Retorno de todos os servidores e estudantes, inclusive do grupo de risco, às atividades presenciais, seguindo todos os protocolos de cuidados enquanto a pandemia ainda persistir;<br>- Aulas e trabalho remoto como alternativa para preservar o distanciamento físico |

A cada 21 dias será feita avaliação das condições para se avançar à fase seguinte e, ouvidos Comissão Local de Acompanhamento e Controle da

Propagação da Covid-19, CGPC e Codic, aciona-se a fase seguinte com, no mínimo, 30 dias transcorridos desde a última mudança de fase.

Dessa forma, um cronograma inicial é o seguinte:

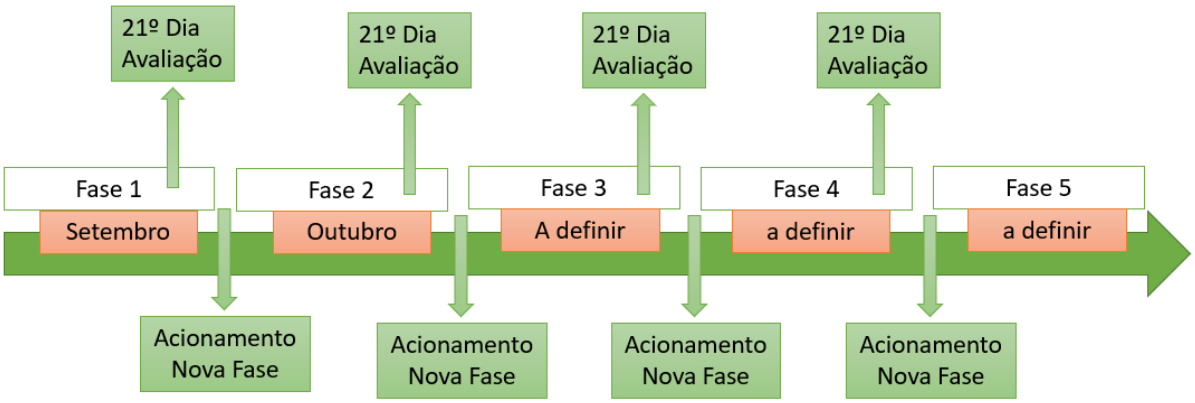


As orientações pedagógicas referentes às atividades acadêmicas em cada fase serão preparadas e divulgadas em forma de Notas Orientativas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus após ouvidas Comissão Local de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19 e CGPC.

## 3. ROTINAS E CUIDADOS PARA O CONVÍVIO SEGURO

Todas as rotinas e cuidados para o Convívio seguro a serem implantadas estão descritas no Protocolo de Cuidados para Prevenção da Covid-19 no IFPR e orientações adicionais do Campus Paranavaí conforme seguem:

a) O uso de máscara dentro das dependências do Campus é obrigatório, bem como, o respeito ao distanciamento social de 1,5m. → Recomenda-se ainda que sejam trazidas máscaras para troca a cada 2 horas.

*Obs: a depender do avanço da vacinação e dos indicadores pandêmicos, o distanciamento pode ser flexibilizado conforme regulamentação vigente das autoridades sanitárias federais, estaduais e/ou municipais.*

b) Os bebedouros serão disponibilizados apenas para reabastecer garrafas individuais. Para usar o bebedouro, é necessário, antes, higienizar as mãos com álcool e, caso haja fila, respeitar a distância de 1,5m.

c) Não há contrato vigente de cantina, por isso é necessário que cada um traga o próprio lanche.

d) A entrada será exclusivamente pelo portão principal, onde será feita a aferição da temperatura. Caso a temperatura aferida ultrapasse 37,5° o estudante será impedido de entrar nas dependências do campus e orientado a buscar pelo serviço de saúde.

→ Caso o estudante seja menor e precise aguardar o responsável, este deverá permanecer na área aberta externa aos blocos.

→ a partir da fase 04, com maior fluxo de pessoas, o portão lateral poderá ser utilizado para entrada dos servidores.

→ a depender do clima, o local de aferição da temperatura poderá ser remanejado para outros espaços, como o início da calçada de acesso aos blocos didáticos ou a entrada do bloco 02.

e) Após a aferição da temperatura estudantes devem dirigir-se imediatamente para as salas de aula/laboratório e permanecer em seu espaço. Servidores devem dirigir-se diretamente para suas estações de trabalho.

f) No horário de intervalo, os estudantes podem fazer o lanche em sua carteira; podendo fazê-lo na área externa dos blocos desde que respeitado o distanciamento de 1,5m.

→ na Fase 04, os horários de intervalo poderão ser escalonados para se evitar aglomeração.

g) O uso dos banheiros por estudantes poderá ser feito, preferencialmente, durante o horário de aula com autorização do professor, evitando aglomeração no horário de intervalo.

→ a capacidade dos banheiros é de até 3 pessoas. Caso o banheiro esteja cheio, é necessário aguardar do lado externo, respeitando o distanciamento de 1,5m na fila.

h) Os estudantes poderão permanecer no campus somente nos horários das atividades presenciais para as quais foram convocados.

i) As disciplinas de dependência devem continuar, preferencialmente, de forma remota até a fase 5 deste plano. Exceto quando da necessidade de realização de atividades práticas, que poderão ser realizadas a partir da fase 3.

j) Cada servidor é responsável pela observação dos protocolos de biossegurança em suas unidades de trabalho.

Os assistentes de alunos e outros profissionais designados pela Gestão do campus deverão observar e orientar os estudantes quanto ao cumprimento dos protocolos de biossegurança nos espaços comuns externos à sala de aula nas dependências do campus.

k) As atividades realizadas em laboratório deverão ser planejadas e executadas em conjunto e de acordo com a orientação do técnico responsável e chefe de laboratório.

## 4. ORIENTAÇÕES REFERENTES AOS CASOS CONSIDERADOS SUSPEITOS OU CASOS POSITIVOS PARA A COVID-19

Além das orientações contidas no Plano de Contingência, mais especificamente nas páginas 14 e 15, são orientações e fluxos para o campus Paranavaí.

(A) Profissionais que deverão ser comunicados a respeito de sinais e sintomas relacionados à covid-19 fora das unidades.

→ Se estudante: Seção Pedagógica e Coordenação de Curso

→ Se servidor: Chefia imediata

Encaminhamento:

Após informado, o servidor responsável deverá:

(i) orientar a pessoa que reportou sinais e/ou sintomas para iniciar o isolamento e, em hipótese alguma ir até o campus com sintomas.

(ii) se a pessoa realizar teste, com resultado positivo, deve informar o servidor responsável, cumprir o isolamento por 10 dias da data de início dos sintomas nos casos leves e 20 dias nos casos que exijam internação e deixar o isolamento desde que há 24h sem febre e redução dos sintomas respiratórios.

Com resultado negativo, deve também informar o servidor responsável e retornar ao campus desde que há 24h sem sintomas.

(iii) se a pessoa não realizar o teste, deverá cumprir o isolamento de 10 dias e retornar ao campus apenas se não apresentar sintomas.

(iv) comunicar o servidor FABRICIO STROHER DA SILVA (fabricio.stroher@ifpr.edu.br), membro da comissão local, que registrará em planilha compartilhada com as direções os casos suspeitos e confirmados, bem como início e término dos períodos de isolamento e resultados dos testes.

(iii) comunicar a pessoa que apresentou sinais e/ou sintomas da Covid-19 quanto ao término do isolamento assim que informado pela comissão local.

(B) Tratamento a ser dado aos contatos próximos de casos confirmados

Conforme Plano de Contingência, nas páginas 19 e 20:

*É imprescindível que os contatos próximos com casos identificados sejam*

*devidamente identificados e isolados.*

*Considera-se contato próximo: pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado ou teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado. Os casos confirmados e os contatos próximos deverão cumprir isolamento por 10 dias da data de início dos sintomas nos casos leves.*

Assim:

→ Caso um estudante ou servidor tenha sido confirmado e tenha estado na unidade mantendo contato próximo com outras pessoas, todo o grupo de contato próximo deve ser isolado e voltar às atividades remotas.

## 5. ORIENTAÇÕES A ESTUDANTES E SERVIDORES DO GRUPO DE RISCO

Servidores ou estudantes do grupo de risco podem permanecer executando seu trabalho de forma remota, autorizados por suas chefias imediatas (servidores) ou Coordenações de Curso (estudantes), até o momento de iniciar a fase 5.

Obs: caso estejam com o ciclo de vacinas completo e se sintam seguros, estudantes e servidores do grupo de risco ou em coabitação podem realizar suas atividades presenciais conforme os períodos de execução deste plano.

Fluxo:

(i) a pessoa do grupo de risco deverá informar sua condição à sua chefia imediata (servidor) ou Coordenador de Curso (estudante) através da autodeclaração;

(ii) no caso de servidor: a chefia registra e informa ao setor de gestão de pessoas do campus/unidade, que deverá ter mapeado todos os servidores de grupo de risco.

(iii) no caso de estudante: a coordenação de curso informa a coordenação de ensino, que deverá ter mapeados todos os estudantes do grupo de risco. Esse mapeamento irá auxiliar na tomada de decisão da direção do campus, e nas recomendações da comissão local, sobre o retorno das atividades presenciais.

## 6. ORIENTAÇÕES A ESTUDANTES E RESPONSÁVEIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

Os estudantes, caso maiores, para frequentarem as atividades acadêmicas presenciais, devem apresentar Termo de Compromisso assinado.

Em caso de estudantes menores, o Termo de Compromisso deve ser assinado pelo responsável legal.

Os termos de compromisso deverão ser digitalizados e entregues por meio de formulário eletrônico.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O calendário acadêmico do campus prevê período de férias escolares entre 23/12/2021 a 23/01/2022.

- O término do ano letivo de 2021 será em 04/03/2022; e o início do ano letivo de 2022 previsto para 28/03/2022.

- É possível que seja realizada transmissão de aulas para estudantes que não estiverem presencialmente no campus. Desta forma, nos períodos em que houver transmissão de aulas o acesso dos estudantes à internet será restrita.

- O marco documental para cada mudança de fase será a emissão de uma portaria pela Direção Geral do campus.

- Além das Notas Orientativas elaboradas pela Direção de Ensino, cada Colegiado de Curso, conforme instruído pela Resolução 20/2021, elaborará Plano de Ação em que descreverá como as atividades pedagógicas serão realizadas em cada uma das fases deste Plano de Ação.

- Este Plano de Ação poderá ser alterados a depender das condições institucionais e evolução da pandemia, inclusive retornando à fase de restrição total (Fase 1) em caso de aumento expressivo do número de contaminados ou surto da doença.